DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	2
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	7
Outros Atos	7
Atos de Pessoal	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Comunicados

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP
Extrato de Ata de Abertura de Envelope Habilitação e Proposta
Processo nº 059/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obras de infraestrutura urbana (Pavimentação Asfáltica – tipo CBUQ), em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 847091/2017, firmado com o Governo Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Riolândia torna público o resultado da abertura de envelope habilitação e Proposta, onde restou habilitada e vencedora a única empresa participante, NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ nº 10.558.895/0001-38 com proposta no VALOR GLOBAL de R$ 393.213,16 (trezentos e noventa e três mil duzentos e treze reais e dezesseis centavos). Riolândia-SP, 17 de julho de 2019. Ana Flavia Machado de Paula – Presidente da Comissão de Licitações.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 058/2019 - Pregão Presencial nº 022/2019

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 058/2019 - Pregão Presencial nº 022/2019; Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas de atividades socioeducativas no âmbito dos programas da Assistência Social do município de Riolândia/SP, pelo período 12 (doze) meses, na forma descritiva e requisitos constantes do Termo de Referência, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor da empresa:

L.W. CURSOS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.252.317/0001-90, com sede na RUA THEOPHILO MANSOR, 683 - CENTRO, NOVA GRANADA - SP, CEP: 15440-000, Vencedor com MENOR PREÇO GLOBAL de R$ 372.824,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 17 de julho de 2019. FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 067/2019 – Dispensa de Licitação nº 020/2019
Ratificação de Processo de Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA torna pública a ratificação da Dispensa de Licitação nº 020/2019 – Processo Licitatório nº 067/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação, para acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão pública do Município de Riolândia, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a empresa GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.831.174/0001-50. Prefeitura Municipal de Riolândia, 17 de julho de 2019. FABIANA BARCELOS FERREIRA – Prefeita Municipal – Publique-se.

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.679.000,00	4.679.000,00	2.293.433,39	49,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	325.433,71	50,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	980.532,89	42,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	473.691,76	47,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	306.317,10	58,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	1.139,98	16,29
Dívida Ativa dos Impostos	157.000,00	157.000,00	187.090,68	119,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	19.227,27	42,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.180.000,00	29.180.000,00	13.816.965,83	47,35
Cota-Parte FPM	11.900.000,00	11.900.000,00	5.946.832,78	49,97
Cota-Parte ITR	870.000,00	870.000,00	47.776,50	5,49
Cota-Parte IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	716.117,31	55,95
Cota-Parte ICMS	14.950.000,00	14.950.000,00	7.053.039,39	47,18
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	53.199,85	46,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.859.000,00	33.859.000,00	16.110.399,22	47,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.640.000,00	2.640.000,00	1.077.611,96	40,82
Provenientes da União	2.040.000,00	2.040.000,00	778.649,00	38,17
Provenientes dos Estados	573.000,00	573.000,00	292.292,22	51,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	27.000,00	27.000,00	6.670,74	24,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.640.000,00	2.640.000,00	1.077.611,96	40,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	11.371.000,00	11.059.000,00	7.867.644,98	71,14	6.256.511,98	56,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.175.000,00	5.064.000,00	2.907.892,81	57,42	2.907.892,81	57,42	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.196.000,00	5.995.000,00	4.959.752,17	82,73	3.348.619,17	55,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	81.000,00	559.000,00	294.908,92	52,76	294.908,92	52,76	0,00
Investimentos	81.000,00	559.000,00	294.908,92	52,76	294.908,92	52,76	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.452.000,00	11.618.000,00	8.162.553,90	70,26	6.551.420,90	56,39	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.163], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.648.000,00	2.090.000,00	1.295.527,57	15,87	1.127.986,21	17,22	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.648.000,00	2.090.000,00	1.295.527,57	15,87	1.127.986,21	17,22	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.648.000,00	2.090.000,00	1.295.527,57	15,87	1.127.986,21	17,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.804.000,00	9.528.000,00	6.867.026,33	84,13	5.423.434,69	82,78	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	33,66

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	3.006.874,81

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	9.426.000,00	9.341.000,00	6.671.100,43	81,73	5.230.777,05	79,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	838.000,00	847.000,00	567.533,48	6,95	398.403,72	6,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	647.000,00	862.000,00	612.648,14	7,51	612.648,14	9,35	0,00
Vigilância Sanitária	541.000,00	568.000,00	311.271,85	3,81	309.591,99	4,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.452.000,00	11.618.000,00	8.162.553,90	100,00	6.551.420,90	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.163], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.163], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA Portaria Nº 389 de 2018

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO – PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

MUNICIPIO: RIOLÂNDIA **PERIODO**: 2º TRIMESTRE ABRIL/MAIO/JUNHO **EXERCÍCIO**: 2019

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADA	DESPESAS REALIZADAS - LIQUIDADA	ACUMULADA
Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU	325.433,71	12.361 – Manutenção do Ensino Fundamental	637.580,42
Imposto s/ Transferência Inter Vivos - ITBI	980.532,89	12.361 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	248.020,06
Imposto s/ Serviço Qualquer natureza – ISS	473.691,76	12.361 - Despesas Sob Regime de Adiantamento	15.749,30
Imposto de Renda retido na Fonte	306.317,10	12.361 – Construção, Reforma e Ampliação e Escolas Ensino Fundamental	0,00
Receita da Dívida Ativa de Imposto do IPTU	186.274,25	12.366 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00
Receita da Dívida Ativa de Imposto do ISS	816,43	**TOTAL DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL**	**901.349,78**
Multas Juros de Mora – IPTU	1.137,53		
Multas Juros de Mora – ISS	2,45	12.361 - FUNDEB – Remuneração Magistério Ensino Fundamental	1.871.078,70
Multas Juros de Mora Dívida Ativa - IPTU	19.223,66	12.365 - FUNDEB – Remuneração Magistério Creche	729.993,47
Multas Juros de Mora Dívida Ativa – ISS	3,61	12.365 - FUNDEB – Remuneração Magistério Pré-Escola	296.775,75
Receita Dívida Ativa – Outros Impostos	0,00	12.366 - FUNDEB – Remuneração Magistério EJA	53.962,01
Atualização Monetária Divida Ativa	0,00		
TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.293.433,39**		
		TOTAL DESPESAS FUNDEB MAGISTÉRIO	**2.951.809,93**
Cota Parte FPM	5.946.832,78		
Cota Parte ITR	47.776,50	12.361 – FUNDEB Manutenção do Ensino Fundamental	789.423,18
Transferência ICMS Desoneração – LC Nº 87/96	0,00	12.365 – FUNDEB Manutenção do Atendimento em Creche	223.985,35
Cota Parte FPM – 1% Cota Anual	0,00	12.365 – FUNDEB Manutenção da Educação Pré-Escolar	39.482,68
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**5.994.609,28**	12.366 – FUNDEB Manutenção Educação Jovens e Adultos - EJA	1.436,53
		TOTAL DESPESAS FUNDEB OUTROS	**1.054.327,74**
Cota Parte do ICMS	7.053.039,39		
Cota Parte do IPVA	716.117,31	12.365 – Manutenção do Atendimento em Creche	550.163,65
Cota Parte do IPI sobre Exportação	53.199,85	12.365 – Manutenção do Desenvolvimento Ensino Pré-Escolar	114.217,85
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**7.822.356,55**	12.365 – Construção Reforma e Ampliação de Creches	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	3.964.233,41	12.365 - Construção Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**20.074.632,63**	**TOTAL DESPESAS ENSINO INFANTIL**	**664.381,50**
- Transferências Recebidas do FUNDEB	3.964.233,41	DEDUÇÕES FUNDEB	2.763.393,34
SUB-TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS	**16.110.399,22**		
(I) TOTAL RECEITAS P/ CALCULO DA APLICAÇÃO DO ENSINO	**16.110.399,22**		
		SUB-TOTAL DAS DESPESAS	**8.335.262,29**
QSE, e Outros Recursos Adicionais	559.690,18	- DESPESAS COM FUNDEB	4.006.137,67
Rendimento de Aplicação Financeira – LDB e Convênios	13.000,62	**TOTAL DAS DESPESAS APLICADAS NO ENSINO (25%)**	**4.329.124,62**
Aplicação Financeira do FUNDEB	5.856,54		
Transferências de Convênios	0,00	- Recursos de Auxílios, Subvenções e Contribuições.	
(II) TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**578.547,34**	Aplicações Obrigatórias – 25% (art 256)	4.027.599,81
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (I+II)	**16.688.946,56**	**PERCENTUAL APLICADO**	26,86%

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA | **Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 15 DE JULHO 2019.

"INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais e **nos termos** do parágrafo 2º do artigo 250 do Regimento Interno da Câmara e inciso V do artigo 30 da LOMR (Lei Orgânica do Município de Riolândia), Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Riolândia, a Gratificação de Função denominada "Responsável pela Comissão Permanente de Licitação" para o cargo integrante do quadro efetivo de pessoal, em exercício.

Artigo 2º - A mencionada Gratificação de Função será concedida ao servidor, cujas atribuições a ele designadas, por portaria, sejam além daquelas pertinentes ao cargo que ocupa, e que pela sua natureza ou transitoriedade não justifica a criação de cargo novo.

Artigo 3º - A Gratificação de Função será um acréscimo pecuniário, em razão do grau de responsabilidade exigido para o seu exercício, em percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre a referência salarial base do cargo efetivo, para exercer as atribuições da função.

Artigo 4º - A Gratificação de Função não será incorporada ao patrimônio do servidor, porém, será computada para fins de cálculo do décimo terceiro salário, do acréscimo de 1/3 (um terço) das férias, dos adicionais por tempo de serviço e da sexta parte.

Artigo 5º - As despesas, resultantes da aplicação desta lei complementar, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 6º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de julho de 2019.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riolândia-SP, 15 de Julho de 2019.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

- Mônica de Fátima Barbosa –
- Secretária Geral -

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

Atos de Pessoal | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 026/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. – Nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 15 DE JULHO 2019, fica designado o servidor SEBASTIÃO TARCISO MANSO, portador do CPF nº. 037.506.568-78 e do RG nº. 8.972.063-5, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para responder pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Riolândia, cumulativamente com as funções e atribuições funcionais do seu cargo.

Art. 2º - O servidor designado desempenhará, além das atribuições típicas do seu cargo efetivo, e com a participação da Comissão Permanente de Licitação, as funções de: elaborar editais, montar os processos, controlar os prazos legais de todo o procedimento licitatório, controlar as publicações legais, orientar os fornecedores quanto ao procedimento licitatório e manter cadastro dos mesmos; observar e cumprir a legislação pertinente às licitações, pregões e contratos e manter-se atualizado quanto à legislação atinente ao seu setor de atuação; acompanhar as aberturas de licitações e pregões; auxiliar e dar apoio técnico à Comissão de Licitações, quando solicitado; digitar documentos diversos envolventes ao setor, incluindo os editais, o instrumento convocatório, contratos e convênios,; elaborar contratos, controlar seus prazos, vencimentos e publicações e auxiliar no controle e gestão dos contratos em andamento; controlar a documentação das empresas que mantém contratos com a Administração da Câmara

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riolândia, 16 de Julho de 2019.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

1